



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210716PE00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.

CEP: 58870-000 - E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br e cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br - Tel.: (83) 99655-9439.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.921.876/0001-82, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 13:30 horas do dia 20 de Agosto de 2021**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 00021/2021**, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma integral; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Nº DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200-05.**

Data de abertura da sessão pública: 20/08/2021. Horário: 13:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 20/08/2021. Horário: 13:31 – horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Nº DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200-05.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Nº DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200-05 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro – Riacho dos Cavalos - PB.

2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

2.6.2. Pelo e-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

2.7. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 1028 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE–ATENÇÃO ESPECIALIZADA–MAC
CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA REDE DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA–MAC, BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE
SERVIÇOS DA MAC E GESTÃO DO SUS

1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde *

4490.00 Aplicações Diretas

000594 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000595 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento

4490.00 Aplicações Diretas

000593 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

00067 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

000620 4490.92 99 Despesas de Exercícios Anteriores

PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200–05

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8. A Pregoeira poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.10.1.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores:

10.11.1.Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.Poderá a Pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.18.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.19.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.20.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.23.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.24.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.25.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.25.1.Produzidos no País;

10.25.2.Produzidos por empresas brasileiras;

- 10.25.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.25.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 10.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:
- 10.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.27.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.28. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.
- 11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
- 11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
- 11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 11.4. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.
- 11.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.7.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:
- 11.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;
- 11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.11. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

- 12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos

competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9.Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.Documentação específica:

12.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA.

12.4.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.4.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.5.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.5.4.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.6.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.7.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10.Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.10.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.10.2.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.11.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou

ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0. DO CONTRATO

17.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma:

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

17.1.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

17.1.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do referido contrato;

17.1.4.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17.2.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento integral.

17.3.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0.DO REAJUSTAMENTO

18.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

18.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

19.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

19.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

20.1.Obrigações do Contratante:

20.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

20.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

20.2.Obrigações do Contratado:

20.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

22.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.2. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 – Centro – Riacho dos Cavalos – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 11:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catole do Rocha, Estado da Paraíba.

23.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Riacho dos Cavalos - PB, 03 de Agosto de 2021.

LORETA MARIA VIEIRA
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA – N° DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200–05.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA – N° DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200–05 – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 10L/HORA – 220 Volts – Chapa de aço carbono SAE 1020, Tratamento anticorrosivo – Pintura eletrostática epóxi texturizada, Suporte de fixação na parede. Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes. Especificação Técnica – Consumo: 10X maior que o rendimento. Rendimento: 10L/h – Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS. Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm – Controle Elétrico: Chave liga/desliga. Indicador de Acionamento: Lâmpada piloto – Cabo de Alimentação: Verificar tabela. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 – Material: Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304 – Sensor de Nível: Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água Caldeira: Aço inox 304 sem soldas ou emendas – Medidas do equipamento (A x L x C): 20 x 30 x 24cm – Potência: 7000w – Alimentação: 220V sem plug – Acessórios Inclusos – Suporte para fixação na parede – Parafusos e buchas. 1 ano de garantia pelo fabricante.	UND	2	2.085,00	4.170,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CAPACIDADE RESERVATORIO/POTÊNCIA/CONSUMO – 30 A 39L/1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. – 220 Volts. Deslocamento teórico: 10PCM – 290l/min, Pressão máxima: 120PSI – 8,3BAR, Reservatório: 60 litros, Tempo de enchimento: 3min12s, Número de cilindros: 2 Ruído: 76dB(A), Rotação: 1740RPM, Motor elétrico: 2HP – 4P, Peso: 50Kg. Dimensões: Altura: 1020mm, Largura: 570mm, Comprimento: 820mm. 1 ano de garantia pelo fabricante	UND	1	3.083,00	3.083,00
3	Computador Desktop All in One Inspiron 24 5000 de 23,8 polegadas na cor branca Intel® Core™i3– 1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, quad–core, 11ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64bits – em Português (Brasil) Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. HD DE 1 TB Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth. Teclado e mouse sem fio KM636 Branco – em Português (padrão ABNT2). O teclado deverá ser numérico Monitor Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita. Teclado UND 4 4.600,00 18.400,00 retroiluminado RGB 4– zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows), 1 ano de garantia básica, 1 ano de assistência técnica concedida pelo fabricante no local	UND	7	4.924,00	34.468,00
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDOS DA CADEIRA PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, MICRO MOTOR SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), REFLETOR, MOCHO, EQUIPO INTEGRADO AO CONJUNTO. TUDO	UND	3	17.740,00	53.220,00

	<p>CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO: – Braço Pneumático 1 Sugador Air D700; Descrição: Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi . Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto–reductor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Ambidestro Pedal de Comando. Refletor Halógeno (Série) Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Refletor LED – Fonte de luz fria.Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%) Unidade Auxiliar.Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 02 Suctores de saliva, sendo: 1 terminal suctor para conexão em Bomba de Vácuo. 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Equipo Braço Pneumático. Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braço com travamento pneumático. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Garantia de 01 ano do fabricante. Atendendo todas as normas NBRIEC6061–1; Alimentação 127/220 Volts; Equipamento de Classe I – Grau de Proteção Contra Choque Elétrico; Proteção Contra Penetração Nociva de Água; Capacidade de Carga distribuída de 200kg(massa do paciente + acessórios e equipamentos); Garantia 01 ano do fabricante.</p>				
5	<p>Bisturi Elétrico 150 W POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100 W – SEG 150. Kit 1 – SEG Cirurgia Geral: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EM10,EM12, EM13, EM14, EM16). Kit 2 – SEG Ginecologia: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EG14,EG20, EG33, EG35, EG40). Kit 3 – SEG CAF: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EG33,EG35, EG36, EG40, EG78). Kit 4 – SEG Plástica/Dermato: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (ED01,ED11, ED12, ED20, ED30). Kit 5 – SEG Endoscopia: 01 placa neutra inox pequena PN02,01 cabo para placa CP11, 01 Cabo para Alça de Polipectomia CAP01, 01 pedal duplo PE–402RS. Kit 6 – SEG DENTAL: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EO10,EO11, EO23, EO25, EO26). Kit 7 – SEG BIPOLAR: 01 pinça bipolar PB05 ,01 cabo para pinça bipolar CB03, 01 pedal bipolar PE 452RS. Kit 8 – SEG Descartável: 05 Canetas de comando digital descartável CD05, 01 cabo para placa descartável CP10, 01 jogo com 5 placas descartáveis PD03, CORTE: PURE – 150W; BLEND 1 – 150W; BLEND 2 – 150W; BLEND 3 – 150W; COAGULAÇÃO:DESICCATE 110w SPRAY – 110W; BIPOLAR: STANDARD – 100W; PRECISE – 100W Dimensões –</p>	UND	2	5.920,00	11.840,00

	285x400x100mm; Peso – 4,3Kg, Voltagem – 127/220 VAC, 50/60 Hz – Comutação Automática Carga Nominal – 500 Ohms; Frequência dos Osciladores – 400 kHz aprox. Estes Equipamentos seguem as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 – Emenda IE:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, ABNT NBR IEC 60601-2-2:2013, Classe de Proteção ABNT/IEC: classe I – Grau de Proteção: BF e CF. 1 ano de garantia pelo fabricante.				
6	MESA PARA REFEITÓRIO RETANGULAR – Material– MDP de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). – Acabamento– Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). – Cor– Branco. – Assentos– Material– MDP de 25 mm, Revestido em BP, bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Formato do Assento: Quadrado – Medidas: 350mm x 290mm. Estrutura– Material– Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão– sim. Pintura– Epóxi–pó. Cor– Preta. Ponteiros– Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões, Comprimento– 1800 mm (6 lugares) Profundidade do tampo – 800 mm, Profundidade Aberta – 1800 mm, Altura total – 780 mm. Garantia– 1 ano do fabricante.	UND	2	858,00	1.716,00
7	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ , PLACA SINALIZADORA E PÁ SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. Peso:29.50 kg,Profundidade:77.00 cm Altura:37.50 cmLargura:38.50 cm garantia fabricante: 3 meses – Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional, 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas 01 Cabo Telescópico – 1,40 m, 01 Garra Plástica Euro, 01 Refi l Loop com cinta 320 g, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Pá Pop, 01 Conjunto Mop LÍQUIDO E PÓ – 60 cm".	UND	1	1.274,00	1.274,00
8	ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg. DIMENSÕES, PRATELEIRAS ALTURA 1.00 a 2.10 metros X LARGURA de 70 a 1.10 metros, composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, suportar até 40Kg. Possuir pés niveladores. Duas portas , com fechadura e puxador estampado em perfil PVC. O Armario de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves – Garantia de 03 meses do fabricante. Garantia extra de +03 meses do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação	UND	1	569,00	569,00
9	ARQUIVO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETATRILHO TELESCÓPICO – Pintura texturizada, Puxador com design ergonômico, Barras estabilizadoras entre as gavetas, Estampa que permite ventilação, Porta etiquetas estampado, Possui 04 (quatro) gavetas, Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática (cor branca), em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 47cm (Larg.) x 50cm (Prof.) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves – Garantia de 03 meses do fabricante. Garantia extra de +03 meses do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação.	UND	1	571,00	571,00
10	CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO– Estrutura em aço carbono, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210 C. Ponteira De Polipropileno, cor preta. Peso suportado: 90 KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 4,40 Kg, Altura: 83 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 57 cm, Altura do assento ao chão: 46 cm. Garantia de 3 Meses (contra defeito de fabricação).	UND	3	100,00	300,00
11	MESA PARA IMPRESSORA – ESTRUTURA AÇO FERRO PINTADO BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA MDP 02 GAVETAS. COR BRANCA. MDP 15mm e perfil boleado, 01 painel em MDP 15mm e 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e ponteira bota. Garantia de 3 Meses (contra defeito de fabricação).	UND	1	181,00	181,00
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S – TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU'S. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A. COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUIDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, SERPENTINA DE COBRE COR CLARA (BRANCO) COM SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. – Altura Condensadora 778, Altura Evaporadora 338, Capacidade (BTU/h) 22.000 BTUs, Ciclo Frio/Quente, Classificação Energética A, Condensadora, Evaporadora, Controle Remoto, Cor da Evaporadora Branca, Corrente Trifásica, Especificações Técnicas: CONDENSADORA EAN TECNOLOGIA: WIFI MODELO: SMART CONTROL COMPRESSOR ROTATIVO DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 778 X 523 X 523 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 833 X 574 X 574 EVAPORADORA EAN TECNOLOGIA: WIFI MODELO:	UND	3	1.719,00	5.157,00

	SMART CONTROL COMPRESSOR ROTATIVO DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 338 X 1073 X 232 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 421 X 1145 X 335. Garantia 12 meses, Gás Refrigerante R-410 ^a , Ideal até (m ²) 29 m ² Indicador de Temperatura na Evaporadora, Largura Condensadora, 523 Largura Evaporadora 1073, Modelo Ar Condicionado Inverter, Peso Condensadora 32,3, Peso Evaporadora 14, Profundidade Condensadora 523, Profundidade Evaporadora 232, Regular Velocidade de Ventilação, Serpentina Cobre, Tipo de Condensadora Vertical, Vetor Condensadora C-1, Vetor Evaporadora E-5, Voltagem 220v, Tecnologia Inverter, Tipo Split.				
13	SELADORA – TIPO APLICAÇÃO/ MANUAL GRAU CIRÚRGICO – Equipamento para selagem de instrumentais e demais itens que necessitam ser autoclavados. Deverá vir equipada com resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Por meio da personalização das embalagens em diferentes tamanhos, – Resistência de cartucho. – Carenagem de proteção contra acidentes. – Guilhotina acoplada. – Suporte de rolo para papel. – Largura da selagem: 12mm. – Comprimento da selagem: 300mm. – Garantia: 1 ano.	UND	2	681,00	1.362,00
14	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) – CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL – MODO DE OPERAÇÃO /CAPACIDADE/ACESSÓRIOS DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI. Câmara de esterilização em aço inoxidável. Pannel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Garantia de 01 ano do fabricante.	UND	2	6.607,00	13.214,00
15	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 220 Volts. ALARME E AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	3	758,00	2.274,00
16	DETECTOR FETAL TECNOLOGIA/DISPLAY – PORTATIL / DIGITAL – Display LCD. Com bateria recarregável + carregador. Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potencia ultrassônica: 5mh/cm ² . Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS . Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 320gr. Garantia: 2 anos. Conteúdo da Embalagem: 01 – DF 7001 D, 01 – Gel ultrassônico 50g, 01 – Fone de ouvido intra-auricular, 01 – Manual de instruções, 01 – Alça para transporte, 01 – Bolsa para armazenamento. 1 ano de garantia pelo fabricante.	UND	5	1.013,00	5.065,00
17	ROTEADOR Especificações Técnicas: – Dual band: 2.4 e 5 GHz – 4 antenas fixas de 5 dBi – 3 portas Lan (100 Mbps cada) – 1 porta internet (100 Mbps) – Instalação superfácil – Controle parental – QoS – Compatível com IPv6 – Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac – Modo do rádio MiMo – Modo de operação Roteador Ap / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso – Frequência de operação 2,4 GHz / 5 GHz – Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz / 5 GHz: 20, 40, 80 MHz – Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps / 5 GHz: até 867 Mbps – Canais de operação 2,4 GHz: 1 –13 (Brasil) / 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 – Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 100 mW (20 dBm)/ 5 GHz: 200 mW (23 dBm) – Segurança Wpa – WPA2/Psk com criptografia Tkip e/ou Aes	UND	1	277,00	277,00

	– Fonte de alimentação: Entrada 100 –240 V a 50/60 Hz – Saída 9 Vdc/1 A – Potência de consumo máxima 9W – Dimensões: 215x 246 x 165mm (AxLxP) – Peso: 290g – Garantia: 5 Anos contra defeitos de fabricação – Conteúdo da Embalagem: 1 roteador 1 fonte de alimentação; 1 cabo de rede; 1 guia de instalação				
18	TABLET – Sistema operacional Android 10 , tela de no mínimo 12 polegadas com tecnologia LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz; Armazenamento MÍNIMO interno de 32GB ; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.	UND	18	560,00	10.080,00
19	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, DISPLAY INTEGRADO E TARA. Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Pintura eletrostática a pó, padrão de fábrica = branco, Alça em plástico ABS injetado na cor preta, Acabamento em alumínio escovado. Bateria interna de 6 Volts autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa; LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança, Pesagem, com travamento do peso na estabilização; Zero automático; Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero; Tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem, Pés antiderrapantes em borracha sintética; Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, Possui limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos acidentais. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.	UND	2	1.115,00	2.230,00
20	OTOSCOPIO – ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA – 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS – Iluminação por Fibra Ótica LED; Temperatura da cor da luz emitida de 4000K; Desliga automaticamente ao ser colocado no bolso; Cabeça em policarbonato de alta resistência a impactos; Cone metálico com a mais fina fibra ótica; Imagem livre de obstrução visual; Ampla janela giratória com aumento de 03 vezes; Possui conexão de insuflador para teste pneumático; Acompanha 05 espéculos descartáveis de 4mm; Acompanha 05 espéculos descartáveis de 2,5mm; Equipamento funciona com 02 pilhas comuns tipo AA. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.	UND	2	1.456,00	2.912,00
21	Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 – MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, Indicador luminoso de alerta – Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0–100%, Precisão : ± 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30–250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte, 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) – 01 manual de operação. Garantia de 01 concedida pelo fabricante	UND	2	2.680,00	5.360,00
22	VENTILADOR TETO/ PAREDE – COMPOSIÇÃO / TIPO 4 PÁS/ PAREDE 220v– Grades de proteção e hélice em Polipropileno(plástico), Função oscilante, Ajuste de inclinação, Silencioso. DETALHES TÉCNICOS: Cor: Preto, Classificação Econômica: A, Hélice: 4 pás, RPM: 1300, Potência: 130w, Diâmetro da hélice: 44 cm, Diâmetro da grade: 50 cm. Controle remoto (4 velocidades), Função TIMER para maior conforto e comodidade, reduzindo o consumo de energia; Controle Remoto Total para o acionamento do ventilador, controle remoto não precisa ser direcionado para seu receptor(radiofrequência codificado imune a interferências); Alcance de 15 (quinze) metros sem barreiras físicas. Garantia de 12 meses.	UND	1	207,00	207,00
23	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA MDF, 3 GAVETAS – Altura 76 cm, Largura 150 cm, Profundidade 80 cm, 3 gavetas com correições metálicas e puxadores cromado, Tipo de Gaveta Externa possui uma chave, Itens Inclusos Escrivaninha, kit ferragem e manual de montagem. Sistema de Montagem Minifix e parafusos.	UND	1	558,00	558,00

24	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA), usado em emergências cardíacas por fazer a leitura do sinal de ECG automaticamente e determinar o tratamento adequado em segundos. O desfibrilador DEA, deve ser leve e adaptável a qualquer pessoa. É automático, portátil e capaz de avaliar e tratar arritmias cardíacas com segurança. Essencial para a prestação de socorro rápido e o único meio capaz de reverter uma arritmia maligna antes mesmo da chegada do socorro médico. Os comandos e instruções do DEA deverá acompanhar um sistema automatizado que envia comandos de texto e voz para orientar o socorrista nas compressões torácicas de forma mais eficaz. O sistema deverá avaliar a qualidade da compressão e informar ao socorrista sobre a frequência e profundidade adequadas para a sobrevivência do paciente.</p> <p>GERENCIAMENTO DE DADOS Um software para computador acompanha o equipamento, por onde é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA.</p> <p>FEEDBACK DE RCP</p> <p>BATERIA 10 horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria, que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques.</p> <p>DIAGNÓSTICO AUTOMATIZADO O desfibrilador possui uma inteligência própria que realiza um diagnóstico automático e seguro do paciente e, somente aplica o tratamento por choque (desfibrilação), quando indicado pelo diagnóstico. O sistema de segurança garante que choque não será disparado, em nenhuma hipótese, caso o tratamento não seja necessário. Portátil e compacto, o DEA é usado para atendimentos emergenciais e em locais de difícil acesso. A bateria tem alta duração (10 horas de monitoramento ou até 200 choques) peso máximo – 1,9 kg – facilita o transporte e manuseio.</p> <p>SEGURANÇA PARA TODOS OS CASOS</p> <p>Avançado algoritmo de análise de diversos cenários que identifica o tratamento adequado, envolvendo, ou não, o choque. Além disso, o choque utiliza tecnologia de onda bifásica exponencial, que garante a mesma eficácia com uma quantidade menor de energia, que o torna menos agressivo ao paciente.</p> <p>ORIENTAÇÕES POR TEXTO E VOZ Um equipamento capaz de guiar quem está prestando o socorro, fornecendo o passo a passo para um melhor atendimento. Instruções em áudio são emitidas e ao mesmo tempo texto e imagens instrutivas em animação aparecem na tela para orientar o operador.</p> <p>ITENS INCLUSOS Case para transporte; Carregador bivolt com bateria recarregável; Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto; Certificado de garantia; Manual do usuário. Cabine de emergência; Feedback de RCP; Modo médico; Oximetria (SpO2); Cabo para UTI Móvel e Ambulância.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Registro no Ministério da Saúde Nº (ANVISA); Normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4; Certificações Relevantes: Certificação de Produto – INMETRO; Grau de proteção contra choque elétrico: Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga. (obs: Modelo com bateria descartável: Energizado internamente); Classificação de Partes Aplicadas: Partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação. (Aplicável a cada módulo: Pás de Choque, SpO2, ECG e Feedback de RCP); Proteção contra penetração nociva de água: IP56; Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O; Modo de operação: Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx. – Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos; Carregador de Bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC – 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema; Alimentação Interna (bateria interna): Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C; Meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica: Plugue de rede; Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento: aproximadamente 10 horas (duração da bateria); Gravação de Dados em CD do manual do usuário. Bolsa de armazenamento, CD do manual do usuário. Eletrodos descartáveis adicionais adulto e Infantil. Garantia 2 ANOS</p>	UND	1	9.143,00	9.143,00
25	<p>Notebook Processador Intel® Core™ i5 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits – em Português (Brasil). Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5. Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED.HD SSD256 GB + HD DE 1TB. Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 – teclado e mouse incluso numerico COR: PRATA. Teclado retroiluminado RGB 4-zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows),1 ano de garantia básica, 1 ano de assistência técnica concedida pelo fabricante no local</p>	UND	1	4.118,00	4.118,00

26	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED / Nº LÂMINAS 06 LÂMINAS RIGIDAS. Laringoscópio Fibra Ótica Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox é um equipamento portátil empregado pelo profissional da Área Médica para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia e intubação endotraqueal, utilizando iluminação e lâminas (retas e curvas) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. O aparelho é dotado de LED (Light Emission Diode) com as seguintes características: temperatura de cor 5000 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,0 Volts (V), corrente elétrica de 20 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 110 miliWatts (mW), iluminação de 5000 mcd (miliCandelas) e vida útil de 30.000 horas (h). Possui também cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (nºs: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (nºs: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da utilização	UND	1	2.298,00	2.298,00
27	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE / APLICAÇÃO INFANTIL VÁLVULA UNIDIRECIONAL POSSUI. Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis; Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem; Balão de silicone; Válvula Pop–Off com limite de pressão ajustada; Produto autoclavável. Todas as conexões estão Devem estar em conformidade com as especificações; ISO 10651–4; ISO 5356–1; ISO 13544–2. Garantia 1 ano	UND	2	295,00	590,00
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE /. Fabricado em silicone, anéis das válvulas coloridos, balão, máscara de silicone translúcida, Almofada em silicone. Anel em silicone. Possui válvula Pop–Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio. Pode ser montado e desmontado facilmente. Reutilizável. Produto autoclavável. Todas as conexões estão Devem estar em conformidade com as especificações; ISO 10651–4; ISO 5356–1; ISO 13544–2 Garantia: 1 ano.	UND	1	293,00	293,00
29	Laringoscópio Infantil TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS – Cabo com codificação verde que aceita as lâminas em Fibra Ótica, lâmpada LED que garante um fecho de luz mais nítido. Características do produto – Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; – Tampa da bateria fechada; – Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; – Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança – Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; – Cabo autoclavável. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Fibra Ótica Curva. Iluminação em Fibra Ótica de alta qualidade que garante excelente transmissão de luz. – Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; – Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; – Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; – As arestas arredondadas da lâmina que possa reduzir o risco de lesão; – Esterilizável e autoclavável. Iluminação: » Lâmpada Vacuum (inclusa); Lâmpada Halógena 2.5V (opcional inclusa no pacote); Lâmpada Halógena 3.5V (opcional inclusa no pacote); Lâmpada de LED (opcional inclusa no pacote). Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	UND	1	2.298,00	2.298,00
30	TELA DE PROJEÇÃO - LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M . DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	806,00	806,00
31	PROJETOR(retroprojektor de imagens) conforme especificações: CÔNTEENDO – 3 projetores LCD Dispositivos Integrados Alto–falante Brilho (Branco) 3800 lumens Luminosidade (Cor) 3800 lumens Taxa de constraste 16000:1 Resolução WXGA (1280 x 800) Percentagem de Aspecto Básico 16:10 Suporte a Cores 1,07 bilhões de cores Tipo de lâmpada UHE 210 Watt Ciclo de vida da lâmpada Até 8000 hora(s) – modo normal ; Até 17000 hora(s) – modo de economia Entrada de vídeo (NTSC, SECAM, PAL, PAL–N, PAL–M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN Altifalantes Alto–falante (s) – integrado Potência AC 120/230 V (50/60 Hz) Consumo de energia em modo operacional 345 Watt Dimensões (LxPxA) 30 cm x 24.9 cm x 9.1 cm Peso 2.7 kg Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção Frontral / Traseiro / Teto Painel	UND	1	5.020,00	5.020,00

	LCD 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida 3.800 lumens Brilho em branco – Saída de luz branca 3.800 lumens Razão de aspecto 16:10 Resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada 210 W UHE Duração da lâmpada 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) Correção de Keystone Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Razão de contraste Até 16.000:1 Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores Temperatura de uso 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) Peso 2,7 Kg Segurança Kensington Lock , Trava de segurança Garantia 3 anos Voltagem 100V – 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia 100V–120V: 345 (normal) – 235 (Eco) / 220V–240V: 327 (normal) – 225 (Eco) Projetor PowerLite W49 x 1, Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação.				
32	APARELHO DE SOM REPRODUÇÃO CD/MP3 ENTRADA USB – CD player; rádio FM; display digital; entrada auxiliar; entrada para fone de ouvido; 5 níveis de equalização; memoriza até 60 emissores de rádio; função folder; bivolt; 6W de potência. Entrada auxiliar P2 3.5MM: Entrada para Pendrive: Porta USB 2.0. Rádio FM: com sintonizador analógico. Função Programar.	UND	1	271,00	271,00
33	ELETROCARDIOGRAFO: Tela colorida de alta resolução de 10" 12 Derivações Simultâneas na tela 12 canais de impressão de alta performance, Tela de 10"* de alta resolução, Touch Screen + Teclado resistente e emborrachado, Conexão USB, SD CARD e LAN. Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. Cabo de ECG 12 vias, Eletrodo tipo Bulbo de Peito, Eletrodo tipo clip, 01 Tubo de Gel de ECG, Cabo de força, Bobina de impressão (21cmx20m), Eletrodo Descartável adulto, Eletrodo Descartável Infantil, Eletrodo tipo clip infantil, Eletrodo tipo bulbo infantil, Maleta de transporte, Carrinho para suporte/ Transporte, Adaptador de Eletrodo, Tela Monitor LCD colorido para visualizar a forma de onda de ECG e informações. Impressão térmica de alta resolução, Conexão Internet Suporte a transmissão de relatórios on-line, fácil para gerenciamento de arquivos; Modo de espera, Temperatura de Operação 5°C a 40°C, Umidade de Operação 20% a 85%, sem condensação, Grau de proteção IP X0, Grau de Proteção contra choque Elétrico Classe I, Bateria Lithium-Ion Recarregável, Certificado de Garantia. OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. Manual do Usuário em CD. Dimensões:285x360x94mm. voltagem 110/220 v. Garantia de 2 anos pelo fabricante.	UND	1	13.375,00	13.375,00
34	MESA PARA COMPUTADOR – GAVETAS 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP – MEDIDAS Medidas A: 76 cm L: 121 cm P: 41 cm. GAVETA: 2 gavetas CORREDIÇA: Metálica PUXADORES: Alumínio PÉS – possui 6 pés MATERIAL DOS PÉS: Sapatas plásticas de 5mm	UND'	1	393,00	393,00
				TOTAL	198.693,00

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo III.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do **Pedido de Compra**:

Entrega: Imediata.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2021**, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS AMOSTRAS. AS MESMAS DEVEM SER ENTREGUES NA SECRETARIA DE SAÚDE NOS HORÁRIOS DAS 07:00 ÀS 11:00 HORAS NOS DIAS ÚTEIS ATÉ O DIA QUE ANTECEDE A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COMO CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO E POSTERIOR PARTICIPAÇÃO. A SECRETÁRIA DE SAÚDE ACOMPANHADA PELO TÉCNICO E OPERADOR EMITIRÁ UMA DECLARAÇÃO ATESTANDO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS CONFORME ESPECIFICADOS NO EDITAL E SE OS MESMOS ATENDEM AS NECESSIDADES. OS PARTICIPANTES QUE NÃO FIZEREM DE FORMA PRESENCIAL, DEVERÃO ENVIAR OS CATALÓGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES, INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E ILUSTRAÇÕES, FOLDERES E DEVIDAMENTE LISTADOS OS PRODUTOS E ILUSTRADOS COM TODAS AS INFORMAÇÕES, MARCAS, GARANTIAS, DIMENSÕES, PESO, CAPACIDADE, TUDO O MAIS QUE FOR NECESSÁRIO PARA ATESTAR SE OS MESMOS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO ATRAVÉS DO EMAIL.:PREFEITURA@RIACHODOSCAVALOS.PB.GOV.BR e CPL@RIACHODOSCAVALOS.PB.GOV.BR

Priscila Soares Farias Diniz
Secretária de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Ambiental



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Nº DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200–05.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 10L/HORA – 220 Volts – Chapa de aço carbono SAE 1020, Tratamento anticorrosivo – Pintura eletrostática epóxi texturizada, Suporte de fixação na parede. Coletor de vapores e partes que entram em contato com a água já destilada em aço inox e materiais inertes. Especificação Técnica – Consumo: 10X maior que o rendimento. Rendimento: 10L/h – Pureza: abaixo de 4 uS, com entrada até 300 uS. Condutividade: até 3,5 uS/cm com entrada 310 uS/cm – Controle Elétrico: Chave liga/desliga. Indicador de Acionamento: Lâmpada piloto – Cabo de Alimentação: Verificar tabela. Sistema de Aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox 304 – Material: Tubo de destilação, tampa e caldeira em aço inox 304 – Sensor de Nível: Eletrônico com desligamento automático em caso de falta de água. Caldeira: Aço inox 304 sem soldas ou emendas – Medidas do equipamento (A x L x C): 20 x 30 x 24cm – Potência: 7000w – Alimentação: 220V sem plug – Acessórios Inclusos – Suporte para fixação na parede – Parafusos e buchas. 1 ano de garantia pelo fabricante.		UND	2		
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO – CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTÊNCIA/CONSUMO – 30 A 39L/1,5HP/6 A 7 PÉS, ISENTO DE ÓLEO. – 220 Volts. Deslocamento teórico: 10PCM – 290l/min, Pressão máxima: 120PSI – 8,3BAR, Reservatório: 60 litros, Tempo de enchimento: 3min12s, Número de cilindros: 2 Ruído: 76dB(A), Rotação: 1740RPM, Motor elétrico: 2HP – 4P, Peso: 50Kg. Dimensões: Altura: 1020mm, Largura: 570mm, Comprimento: 820mm. 1 ano de garantia pelo fabricante		UND	1		
3	Computador Desktop All in One Inspiron 24 5000 de 23,8 polegadas na cor branca Intel® Core™i3– 1135G7 (2.4 GHz até 4.2 GHz, cache de 8MB, quad-core, 11ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64bits – em Português (Brasil) Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. HD DE 1 TB Armazenamento SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Memória de 8GB (4GBx2) DDR4, 2666MHz, Wireless Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth. Teclado e mouse sem fio KM636 Branco – em Português (padrão ABNT2). O teclado deverá ser numérico Monitor Tela Full HD de 23.8" (1920 x 1080) antirreflexo e borda infinita. Teclado UND 4 4.600,00		UND	7		

	18.400,00 retroiluminado RGB 4– zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows), 1 ano de garantia básica, 1 ano de assistência técnica concedida pelo fabricante no local				
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA – (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) TERMINAIS NO MÍNIMO 3 COMANDOS DA CADEIRA PEDAL, CUBA PORCELANA/CERÂMICA, MICRO MOTOR SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, CANETA DE ROTAÇÃO, CABECEIRA, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), REFLETOR, MOCHO, EQUIPO INTEGRADO AO CONJUNTO. TUDO CONFORME ESPECIFICADOS ABAIXO: – Braço Pneumático 1 Sugador Air D700; Descrição: Cadeira Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi . Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional. Braço de apoio para o paciente fixos com estrutura de metal. Pedal de Comandos do tipo joystick com três programações de trabalho com volta automática à posição zero. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto–reductor de baixa tensão com 24 volts. Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem: 24 volts. Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, com regulagem de altura. Ambidestro Pedal de Comando. Refletor Halógeno (Série) Monofocal para uso odontológico com lâmpada de luz halógena. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 25.000 LUX (tolerância +/- 20%). Refletor LED – Fonte de luz fria.Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED. Espelho multifacetado com tratamento multicoating. Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente. Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada. Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°. Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (tolerância +/- 20%) Unidade Auxiliar.Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência a corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Cuba: Profunda, removível e com ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. Filtro de detritos localizado na base do sugador sob o corpo da unidade de água. Sistema de regulagem da vazão da água: Permite a regulagem fina do fluxo de água. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: Água das peças de mão e seringa tríplice. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Suctores: 02 Suctores de saliva, sendo: 1 terminal suctor para conexão em Bomba de Vácuo. 1 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi). Equipó Braço Pneumático. Produzido em ABS Injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto. Composição: Seringa tríplice / 01 terminais com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braço com travamento pneumático. Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Seringa tríplice: Bico giratório, removível e autoclavável. Puxador Bilateral. Mangueiras: Arredondadas, leves e flexíveis. Suporte das pontas: Com acionamento pneumático individual. Garantia de 01 ano do fabricante. Atendendo todas as normas NBRIEC6061–1; Alimentação 127/220 Volts; Equipamento de Classe I – Grau de Proteção Contra Choque Elétrico; Proteção Contra Penetração Nociva de Água; Capacidade de Carga distribuída de 200kg(massa do paciente + acessórios e equipamentos); Garantia 01 ano do fabricante.</p>	UND	3		

5	<p>Bisturi Elétrico 150 W POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR/ALARMES ATÉ 100 W – SEG 150. Kit 1 – SEG Cirurgia Geral: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EM10,EM12, EM13, EM14, EM16). Kit 2 – SEG Ginecologia: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EG14,EG20, EG33, EG35, EG40). Kit 3 – SEG CAF: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EG33,EG35, EG36, EG40, EG78). Kit 4 – SEG Plástica/Dermato: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (ED01,ED11, ED12, ED20, ED30). Kit 5 – SEG Endoscopia: 01 placa neutra inox pequena PN02,01 cabo para placa CP11, 01 Cabo para Alça de Polipectomia CAP01, 01 pedal duplo PE-402RS. Kit 6 – SEG DENTAL: 01 Caneta porta eletrodo digital de comando duplo CD02, 01 placa neutra inox pequena PN02, 01 cabo para placa CP11, 01 jogo com 5 eletrodos (EO10,EO11, EO23, EO25, EO26). Kit 7 – SEG BIPOLAR: 01 pinça bipolar PB05 ,01 cabo para pinça bipolar CB03, 01 pedal bipolar PE 452RS. Kit 8 – SEG Descartável: 05 Canetas de comando digital descartável CD05, 01 cabo para placa descartável CP10, 01 jogo com 5 placas descartáveis PD03, CORTE: PURE – 150W; BLEND 1 – 150W; BLEND 2 – 150W; BLEND 3 – 150W; COAGULAÇÃO:DESICCATE 110w SPRAY – 110W; BIPOLAR: STANDARD – 100W; PRECISE – 100W Dimensões – 285x400x100mm; Peso – 4,3Kg, Voltagem – 127/220 VAC, 50/60 Hz – Comutação Automática Carga Nominal – 500 Ohms; Frequência dos Osciladores – 400 kHz aprox. Estes Equipamentos seguem as normas ABNT NBR IEC 60601-1:2010 – Emenda IE:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014, ABNT NBR IEC 60601-2-2:2013, Classe de Proteção ABNT/IEC: classe I – Grau de Proteção: BF e CF. 1 ano de garantia pelo fabricante.</p>	UND	2		
6	<p>MESA PARA REFEITÓRIO RETANGULAR – Material– MDP de 25 mm, Revestido em Laminado melamínico de Alta pressão (fórmica). – Acabamento– Borda em PP de 2,0 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). – Cor– Branco. – Assentos– Material– MDP de 25 mm, Revestido em BP, bordas em PP de 2 mm de espessura, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting (a quente). Formato do Assento: Quadrado – Medidas: 350mm x 290mm. Estrutura– Material– Tubo de Aço Redondo 1 e 1 1/4 e Tubo de Aço Retangular de 30 x 50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão– sim. Pintura– Epóxi-pó. Cor– Preta. Ponteiros– Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões, Comprimento– 1800 mm (6 lugares) Profundidade do tampo – 800 mm, Profundidade Aberta – 1800 mm, Altura total – 780 mm. Garantia– 1 ano do fabricante.</p>	UND	2		
7	<p>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – BALDE ESPREMEDOR, KIT C/MOPs LÍQUIDO E PÓ , PLACA SINALIZADORA E PÁ SACO DE VINIL, MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO. Peso:29.50 kg,Profundidade:77.00 cm Altura:37.50 cmLargura:38.50 com garantia fabricante: 3 meses – Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional, 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas 01 Cabo Telescópico – 1,40 m, 01 Garra Plástica Euro, 01 Refil Loop com cinta 320 g, 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado, 01 Pá Pop, 01 Conjunto Mop LÍQUIDO E PÓ – 60 cm".</p>	UND	1		
8	<p>ARMÁRIO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 Kg. DIMENSÕES, PRATELEIRAS ALTURA 1.00 a 2.10 metros X LARGURA de 70 a 1.10 metros, composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis, suportar até 40Kg. Possuir pés niveladores. Duas portas , com fechadura e puxador estampado em perfil PVC. O Armario de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves – Garantia de 03 meses do fabricante. Garantia extra de +03 meses do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação</p>	UND	1		

9	ARQUIVO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETATRILHO TELESCÓPICO – Pintura texturizada, Puxador com design ergonômico, Barras estabilizadoras entre as gavetas, Estampa que permite ventilação, Porta etiquetas estampado, Possui 04 (quatro) gavetas, Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformemente distribuído. Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática (cor branca), em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões do Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 47cm (Larg.) x 50cm (Prof.) O Arquivo de Aço é fornecido com 02 (duas) chaves – Garantia de 03 meses do fabricante. Garantia extra de +03 meses do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação.	UND	1		
10	CADEIRA – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO, ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO– Estrutura em aço carbono, Tinta Epóxi Aquecida Cerca De 210 C. Ponteira De Polipropileno, cor preta. Peso suportado: 90 KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Peso: 4,40 Kg, Altura: 83 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 57 cm, Altura do assento ao chão: 46 cm. Garantia de 3 Meses (contra defeito de fabricação).	UND	3		
11	MESA PARA IMPRESSORA – ESTRUTURA AÇO FERRO PINTADO BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70 CM TAMPO MADEIRA MDP 02 GAVETAS. COR BRANCA. MDP 15mm e perfil boleado, 01 painel em MDP 15mm e 01 par de pé de ferro com pintura epóxi e ponteira bota. Garantia de 3 Meses (contra defeito de fabricação).	UND	1		
12	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S – TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU'S. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A. COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO DE 220 VOLTS, SERPENTINA DE COBRE COR CLARA (BRANCO) COM SELO PROCEL A, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO. – Altura Condensadora 778, Altura Evaporadora 338, Capacidade (BTU/h) 22.000 BTUs, Ciclo Frio/Quente, Classificação Energética A, Condensadora, Evaporadora, Controle Remoto, Cor da Evaporadora Branca, Corrente Trifásica, Especificações Técnicas: CONDENSADORA EAN TECNOLOGIA: WIFI MODELO: SMART CONTROL COMPRESSOR ROTATIVO DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 778 X 523 X 523 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 833 X 574 X 574 EVAPORADORA EAN TECNOLOGIA: WIFI MODELO: SMART CONTROL COMPRESSOR ROTATIVO DIMENSÕES PRODUTO (AXLXP): 338 X 1073 X 232 DIMENSÕES EMBALAGEM (AXLXP): 421 X 1145 X 335. Garantia 12 meses, Gás Refrigerante R-410a, Ideal até (m²) 29 m² Indicador de Temperatura na Evaporadora, Largura Condensadora, 523 Largura Evaporadora 1073, Modelo Ar Condicionado Inverter, Peso Condensadora 32,3, Peso Evaporadora 14, Profundidade Condensadora 523, Profundidade Evaporadora 232, Regular Velocidade de Ventilação, Serpentina Cobre, Tipo de Condensadora Vertical, Vetor Condensadora C-1, Vetor Evaporadora E-5, Voltagem 220v, Tecnologia Inverter, Tipo Split.	UND	3		
13	SELADORA – TIPO APLICAÇÃO/ MANUAL GRAU CIRÚRGICO – Equipamento para selagem de instrumentais e demais itens que necessitam ser autoclavados. Deverá vir equipada com resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Por meio da personalização das embalagens em diferentes tamanhos, – Resistência de cartucho. – Carenagem de proteção contra acidentes. – Guilhotina acoplada. – Suporte de rolo para papel. – Largura da selagem: 12mm. – Comprimento da selagem: 300mm. – Garantia: 1 ano.	UND	2		
14	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) – CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL – MODO DE OPERAÇÃO /CAPACIDADE/ACESSÓRIOS DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI. Câmara de esterilização em aço inoxidável. Painel digital LCD, com teclado de	UND	2		

	membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Garantia de 01 ano do fabricante.				
15	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 220 Volts. ALARME E AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	3	
16	DETECTOR FETAL TECNOLOGIA/DISPLAY – PORTATIL / DIGITAL – Display LCD. Com bateria recarregável + carregador. Faixa de medição de FCF: 30 a 240bpm. Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10%. Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm. Alarime de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potencia ultrassônica: 5mh/cm². Potência máxima de consumo 2VA. Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS . Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Desligamento automático para economia de bateria após 1 minuto sem detecção. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Dimensões (L.P.A) 131 X 117 X 33 mm. Peso líquido: 320gr. Garantia: 2 anos. Conteúdo da Embalagem: 01 – DF 7001 D, 01 – Gel ultrassônico 50g, 01 – Fone de ouvido intra-auricular, 01 – Manual de instruções, 01 – Alça para transporte, 01 – Bolsa para armazenamento. 1 ano de garantia pelo fabricante.		UND	5	
17	ROTEADOR Especificações Técnicas: – Dual band: 2.4 e 5 GHz – 4 antenas fixas de 5 dBi – 3 portas Lan (100 Mbps cada) – 1 porta internet (100 Mbps) – Instalação superfácil – Controle parental – QoS – Compatível com IPv6 – Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac – Modo do rádio MiMo – Modo de operação Roteador Ap / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso – Frequência de operação 2,4 GHz / 5 GHz – Largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz / 5 GHz: 20, 40, 80 MHz – Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps / 5 GHz: até 867 Mbps – Canais de operação 2,4 GHz: 1 –13 (Brasil) / 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 – Potência máxima (E.I.R.P.): 2,4 GHz: 100 mW (20 dBm)/ 5 GHz: 200 mW (23 dBm) – Segurança Wpa – WPA2/Psk com criptografia Tkip e/ou Aes – Fonte de alimentação: Entrada 100 –240 V a 50/60 Hz – Saída 9 Vdc/1 A – Potência de consumo máxima 9W – Dimensões: 215x 246 x 165mm (AxLxP) – Peso: 290g – Garantia: 5 Anos contra defeitos de fabricação – Conteúdo da Embalagem: 1 roteador 1 fonte de alimentação; 1 cabo de rede; 1 guia de instalação		UND	1	
18	TABLET – Sistema operacional Android 10 , tela de no mínimo 12 polegadas com tecnologia LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz; Armazenamento MÍNIMO interno de 32GB ; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no		UND	18	

	mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.				
19	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL – MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG, MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA EM AÇO, PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6 KG, DISPLAY INTEGRADO E TARA. Plataforma e tampa da plataforma em chapa de aço carbono 1020; Pintura eletrostática a pó, padrão de fábrica = branco, Alça em plástico ABS injetado na cor preta, Acabamento em alumínio escovado. Bateria interna de 6 Volts autonomia de funcionamento por até 50 horas e fonte carregadora externa; LCD com 6 dígitos, com backlight, instalado diretamente na plataforma da balança, Pesagem, com travamento do peso na estabilização; Zero automático; Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero; Tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem, Pés antiderrapantes em borracha sintética; Célula de carga insensível a momento, no centro da plataforma, que dispensa totalmente o uso de alavanca, liras ou redução mecânica, Possuir limitador de sobrecarga que protege a célula de carga de possíveis impactos acidentais. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.	UND		2	
20	OTOSCOPIO – ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA – 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS – Iluminação por Fibra Óptica LED; Temperatura da cor da luz emitida de 4000K; Desliga automaticamente ao ser colocado no bolso; Cabeça em policarbonato de alta resistência a impactos; Cone metálico com a mais fina fibra óptica; Imagem livre de obstrução visual; Ampla janela giratória com aumento de 03 vezes; Possui conexão de insuflador para teste pneumático; Acompanha 05 espéculos descartáveis de 4mm; Acompanha 05 espéculos descartáveis de 2,5mm; Equipamento funciona com 02 pilhas comuns tipo AA. 01 ano de garantia concedido pelo fabricante.	UND		2	
21	Oxímetro de pulso portátil com LCD colorido e onda pletismográfica UT-100 – MD, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de alta resolução. Com indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência. Aparelho portátil e leve, pesando apenas 260 gramas, com baterias e sensor, adapta-se confortavelmente na palma da sua mão. Tela rotacional, permite visualização na vertical ou horizontal. Níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca. Informações: Memória interna permite armazenar 120 horas de dados de tendências, Indicador luminoso de alerta – Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB (opcional), Alimentação bivolt automático, Bateria interna recarregável com autonomia de 20 horas e carregador integrado ao equipamento, Gerenciamento de informações do paciente, incluindo nome, sexo e tipo, Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal Dados técnicos: SpO2 : Intervalo: 0–100%, Precisão : ± 2% em 70–100%, Resolução: 1%, Pulsação : 30–250bpm, Precisão: ± 2bpm, Resolução: 1%. Dimensões: 13,5 x 7,5 x 2,8 cm, Peso: 260 gramas. Acessórios inclusos: 01 Sensor de SpO2 reutilizável adulto, 04 baterias Ni-MH recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte, 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240VAC) – 01 manual de operação. Garantia de 01 concedida pelo fabricante	UND		2	
22	VENTILADOR TETO/ PAREDE – COMPOSIÇÃO / TIPO 4 PÁS/ PAREDE 220v– Grades de proteção e hélice em Polipropileno(plástico), Função oscilante, Ajuste de inclinação, Silencioso. DETALHES TÉCNICOS: Cor: Preto, Classificação Econômica: A, Hélice: 4 pás, RPM: 1300, Potência: 130w, Diâmetro da hélice: 44 cm, Diâmetro da grade: 50 cm. Controle remoto (4 velocidades), Função TIMER para maior conforto e comodidade, reduzindo o consumo de energia; Controle Remoto Total para o acionamento do ventilador, controle remoto não precisa ser direcionado para seu receptor(radiofrequência codificado imune a interferências); Alcance de 15 (quinze) metros sem barreiras físicas. Garantia de 12 meses.	UND		1	

23	<p>MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA MDF, 3 GAVETAS – Altura 76 cm, Largura 150 cm, Profundidade 80 cm, 3 gavetas com corredeiras metálicas e puxadores cromado, Tipo de Gaveta Externa possui uma chave, Itens Inclusos Escrivaninha, kit ferragem e manual de montagem. Sistema de Montagem Minifix e parafusos.</p>		UND	1		
24	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO(DEA), usado em emergências cardíacas por fazer a leitura do sinal de ECG automaticamente e determinar o tratamento adequado em segundos. O desfibrilador DEA, deve ser leve e adaptável a qualquer pessoa. É automático, portátil e capaz de avaliar e tratar arritmias cardíacas com segurança. Essencial para a prestação de socorro rápido e o único meio capaz de reverter uma arritmia maligna antes mesmo da chegada do socorro médico. Os comandos e instruções do DEA deverá acompanhar um sistema automatizado que envia comandos de texto e voz para orientar o socorrista nas compressões torácicas de forma mais eficaz. O sistema deverá avaliar a qualidade da compressão e informar ao socorrista sobre a frequência e profundidade adequadas para a sobrevivência do paciente. GERENCIAMENTO DE DADOS Um software para computador acompanha o equipamento, por onde é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a utilização do DEA. FEEDBACK DE RCP BATERIA 10 horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Aviso sonoro e luminoso de nível baixo de bateria, que dura até 20 minutos de monitoramento ou 15 choques. DIAGNÓSTICO AUTOMATIZADO O desfibrilador possui uma inteligência própria que realiza um diagnóstico automático e seguro do paciente e, somente aplica o tratamento por choque (desfibrilação), quando indicado pelo diagnóstico. O sistema de segurança garante que choque não será disparado, em nenhuma hipótese, caso o tratamento não seja necessário. Portátil e compacto, o DEA é usado para atendimentos emergenciais e em locais de difícil acesso. A bateria tem alta duração (10 horas de monitoramento ou até 200 choques) peso máximo – 1,9 kg – facilita o transporte e manuseio. SEGURANÇA PARA TODOS OS CASOS Avançado algoritmo de análise de diversos cenários que identifica o tratamento adequado, envolvendo, ou não, o choque. Além disso, o choque utiliza tecnologia de onda bifásica exponencial, que garante a mesma eficácia com uma quantidade menor de energia, que o torna menos agressivo ao paciente. ORIENTAÇÕES POR TEXTO E VOZ Um equipamento capaz de guiar quem está prestando o socorro, fornecendo o passo a passo para um melhor atendimento. Instruções em áudio são emitidas e ao mesmo tempo texto e imagens instrutivas em animação aparecem na tela para orientar o operador. ITENS INCLUSOS Case para transporte; Carregador bivolt com bateria recarregável; Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto; Certificado de garantia; Manual do usuário. Cabine de emergência; Feedback de RCP; Modo médico; Oximetria (SPO2); Cabo para UTI Móvel e Ambulância. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Registro no Ministério da Saúde Nº (ANVISA); Normas técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-6; ABNT NBR IEC 60601-2-4; Certificações Relevantes: Certificação de Produto – INMETRO; Grau de proteção contra choque elétrico: Energizado internamente quando em operação e classe II quando a bateria está sob carga. (obs: Modelo com bateria descartável: Energizado internamente); Classificação de Partes Aplicadas: Partes aplicadas tipo CF à prova de desfibrilação. (Aplicável a cada módulo: Pás de Choque, SpO2, ECG e Feedback de RCP); Proteção contra penetração nociva de água: IP56; Grau de Segurança de Utilização em Presença de Mistura Anestésica Inflamável: Equipamento não adequado ao uso na presença de mistura inflamável com ar, O2 e N2O; Modo de operação: Modo de operação não Contínuo: Ciclo de operação: ON máx. – Carga capacitor: 6 segundos OFF Intervalo min. entre os disparos: 30 segundos; Carregador de Bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC – 800mA. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema; Alimentação Interna</p>		UND	1		

	(bateria interna): Tipo: Lithium-Ion recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C; Meio utilizado para separação do equipamento da rede elétrica: Plugue de rede; Tempo Máximo Cumulativo de Exposição operador/paciente ao equipamento: aproximadamente 10 horas (duração da bateria); Gravação de Dados em CD do manual do usuário. Bolsa de armazenamento, CD do manual do usuário. Eletrodos descartáveis adicionais adulto e Infantil. Garantia 2 ANOS				
25	Notebook Processador Intel® Core™i5 (2.8GHz até 4.7GHz, cache de 12MB, quad-core, 11ª geração) Sistema operacional Windows 10 Home Single Language, de 64 bits – em Português (Brasil). Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX350 com 2GB de GDDR5. Tela Full HD WVA de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo, borda fina e retroiluminação por LED.HD SSD256 GB + HD DE 1TB. Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível até 32GB (2 slots soDIMM, sem slot livre) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 – teclado e mouse incluso numerico COR: PRATA. Teclado retroiluminado RGB 4-zones com leitor de impressão digital (nas configurações com Windows),1 ano de garantia básica, 1 ano de assistência técnica concedida pelo fabricante no local	UND	1		
26	LARINGOSCÓPIO INFANTIL – TIPO FIBRA OPTICA, ILUMINAÇÃO LED / Nº LÂMINAS 06 LÂMINAS RIGIDAS. Laringoscópio Fibra Ótica Led e Lâminas Retas e Curvas – Aço Inox é um equipamento portátil empregado pelo profissional da Área Médica para facilitar a visualização durante os procedimentos de laringoscopia e intubação endotraqueal, utilizando iluminação e lâminas (retas e curvas) de diferentes tamanhos que se ajustam ao formato anatômico de cada paciente. O aparelho é dotado de LED (Light Emission Diode) com as seguintes características: temperatura de cor 5000 graus Kelvin (K), tensão elétrica de 3,0 Volts (V), corrente elétrica de 20 miliAmpéres (mA), potência elétrica de 110 miliWatts (mW), iluminação de 5000 mcd (miliCandelas) e vida útil de 30.000 horas (h). Possui também cabo com cabeçote e lâminas (adaptadores de laringe) curvas (nºs: 00,0, 1, 2, 3, 4 e 5) e retas (nºs: 00, 0, 1, 2, 3, 4 e 5), conforme a necessidade da utilização	UND	1		
27	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) POSSUI RESERVATÓRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE / APLICAÇÃO INFANTIL VÁVULA UNIDIRECIONAL POSSUI. Balão, máscara e anéis das válvulas em silicone e conectores em policarbonato autoclaváveis; Anéis das válvulas em silicone colorido para melhor identificação nos processos de montagem e desmontagem; Balão de silicone; Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada; Produto autoclavável. Todas as conexões estão Devem estar em conformidade com as especificações; ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2. Garantia 1 ano	UND	2		
28	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE /. Fabricado em silicone, anéis das válvulas coloridos, balão, máscara de silicone translúcida, Almofada em silicone. Anel em silicone. Possui válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio. Pode ser montado e desmontado facilmente. Reutilizável. Produto autoclavável. Todas as conexões estão Devem estar em conformidade com as especificações; ISO 10651-4; ISO 5356-1; ISO 13544-2 Garantia: 1 ano.	UND	1		
29	Laringoscópio Infantil TIPO / ILUMINAÇÃO / Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA / LED/06 LÂMINAS RIGIDAS – Cabo com codificação verde que aceita as lâminas em Fibra Ótica, lâmpada LED que garante um fecho de luz mais nítido. Características do produto – Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes; – Tampa da bateria fechada; – Simples conversão de bateria tradicional por bateria recarregável, por meio de uma tampa de carregamento aberta; – Superfície recartilhada, melhor aderência e segurança – Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; – Cabo autoclavável. Garantia de 1 ano contra	UND	1		

	defeitos de fabricação. Lâmina Laringoscópio Fibra Ótica Curva. Iluminação em Fibra Ótica de alta qualidade que garante excelente transmissão de luz. – Codificação verde (padrão universal) ISO 7376; – Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem; – Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão; – As arestas arredondadas da lâmina que possa reduzir o risco de lesão; – Esterilizável e autoclavável. Iluminação: » Lâmpada Vacuum (inclusa); Lâmpada Halógena 2.5V (opcional incluída no pacote); Lâmpada Halógena 3.5V (opcional incluída no pacote); Lâmpada de LED (opcional incluída no pacote). Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.				
30	TELA DE PROJEÇÃO - LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL MANUAL. ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M . DEVE POSSUIR ESTOJO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES. DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO. DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND		1
31	PROJETOR(retroprojetor de imagens) conforme especificações: CONTENDO – 3 projetores LCD Dispositivos Integrados Alto-falante Brilho (Branco) 3800 lumens Luminosidade (Cor) 3800 lumens Taxa de contraste 16000:1 Resolução WXGA (1280 x 800) Percentagem de Aspecto Básico 16:10 Suporte a Cores 1,07 bilhões de cores Tipo de lâmpada UHE 210 Watt Ciclo de vida da lâmpada Até 8000 hora(s) – modo normal ! Até 17000 hora(s) – modo de economia Entrada de vídeo (NTSC, SECAM, PAL, PAL–N, PAL–M, NTSC 4.43, PAL 60), LAN Altifalantes Alto-falante (s) – integrado Potência AC 120/230 V (50/60 Hz) Consumo de energia em modo operacional 345 Watt Dimensões (LxPxA) 30 cm x 24.9 cm x 9.1 cm Peso 2.7 kg Sistema de projeção Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção Frontral / Traseiro / Teto Painel LCD 0,59 polegadas (C2fine) Método de projeção Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels 1.024.000 pixels (1.280 px x 800 px) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida 3.800 lumens Brilho em branco – Saída de luz branca 3.800 lumens Razão de aspecto 16:10 Resolução nativa 1.280 x 800 (WXGA) Tipo de lâmpada 210 W UHE Duração da lâmpada 8.000 horas (normal); 17.000 horas (Eco) Correção de Keystone Vertical: –30° +30° / Horizontal: –30° +30° Razão de contraste Até 16.000:1 Reprodução de cor Até 1 bilhão de cores Temperatura de uso 5 °C a 40 °C (41 °F a 104 °F) Dimensões 302 mm x 87 mm x 249 mm (largura x altura x profundidade) Peso 2,7 Kg Segurança Kensington Lock , Trava de segurança Garantia 3 anos Voltagem 100V – 240V AC +/- 10%, 50/60 Hz Consumo de energia 100V–120V: 345 (normal) – 235 (Eco) / 220V–240V: 327 (normal) – 225 (Eco) Projetor PowerLite W49 x 1, Controle remoto com 2 baterias AA, Cabo de energia (1,8 m), Cabo de computador (1,8 m), Guia de Instalação.		UND		1
32	APARELHO DE SOM REPRODUÇÃO CD/MP3 ENTRADA USB – CD player; rádio FM; display digital; entrada auxiliar; entrada para fone de ouvido; 5 níveis de equalização; memoriza até 60 emissoras de rádio; função folder; bivolt; 6W de potência. Entrada auxiliar P2 3.5MM: Entrada para Pendrive: Porta USB 2.0. Rádio FM: com sintonizador analógico. Função Programar.		UND		1
33	ELETROCARDIOGRAFO: Tela colorida de alta resolução de 10" 12 Derivações Simultâneas na tela 12 canais de impressão de alta performance, Tela de 10" de alta resolução, Touch Screen + Teclado resistente e emborrachado, Conexão USB, SD CARD e LAN. Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames. Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo. Cabo de ECG 12 vias, Eletrodo tipo Bulbo de Peito, Eletrodo tipo clip, 01 Tubo		UND		1

	de Gel de ECG, Cabo de força, Bobina de impressão (21cmx20m), Eletrodo Descartável adulto, Eletrodo Descartável Infantil, Eletrodo tipo clip infantil, Eletrodo tipo bulbo infantil, Maleta de transporte, Carrinho para suporte/ Transporte, Adaptador de Eletrodo, Tela Monitor LCD colorido para visualizar a forma de onda de ECG e informações. Impressão térmica de alta resolução, Conexão Internet Suporte a transmissão de relatórios on-line, fácil para gerenciamento de arquivos; Modo de espera, Temperatura de Operação 5°C a 40°C, Umidade de Operação 20% a 85%, sem condensação, Grau de proteção IP X0, Grau de Proteção contra choque Elétrico Classe I, Bateria Lithium-Ion Recarregável, Certificado de Garantia. OPERAÇÃO DIRETO NO CONSOLE, COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR, IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO. COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR. Manual do Usuário em CD. Dimensões:285x360x94mm. voltagem 110/220 v. Garantia de 2 anos pelo fabricante.				
34	MESA PARA COMPUTADOR – GAVETAS 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP – MEDIDAS Medidas A: 76 cm L: 121 cm P: 41 cm. GAVETA: 2 gavetas CORREDIÇA: Metálica PUXADORES: Alumínio PÉS – possui 6 pés MATERIAL DOS PÉS: Sapatas plásticas de 5mm		UND'	1	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua: Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ nº 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araújo, Brasileiro, Casado, Prefeito Constitucional, residente e domiciliado na Rua: João Suassuna, 225 - Casa - José Américo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF nº 027.356.024-78, Carteira de Identidade nº 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – Nº DA PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200-05.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0004 1028 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC, BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DA MAC E GESTÃO DO SUS

1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde *

4490.00 Aplicações Diretas

000594 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000595 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

1215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento

4490.00 Aplicações Diretas

000593 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000067 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

000620 4490.92 99 Despesas de Exercícios Anteriores

PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE 12081.925000/1200-05

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Após a Entrega dos Produtos/Mercadorias

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catole do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....